

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4768 DE 02 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.341 de 01 de Junho de 2016, publicada em 02 de Junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011-2028 – Conservação do Solo

0870 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2084 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

2650 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

2670 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

17.511.0018-2092 – Micro Sistemas de Água

2790 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

18.541.0010-2094 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

2860 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

26.782.0016-1098 – Pedra Irregular

2920 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

09.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016-2100 – Malha Viária

2970 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 350.000,00

2990 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0015-2-108 – Gestão do Fundemis

3190 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 1.350.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o efetivo excesso de arrecadação da fonte 505 - Royalties, apurado até Maio de 2016, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta Lei, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

- a)** Excesso de arrecadação:
- Fonte 505 – Royalties ItaipuR\$ 1.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal - 2016
Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte

Período: JANEIRO A MAIO / 2016

Página: 1

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional					
1.3.2.6.01.01.00.00 RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	20.833,33	86.917,53	66.084,20	20.833,33	66.084,20
1.3.4.0.01.00.00.00 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAPU	4.279.166,67	5.772.263,52	1.493.116,85	4.279.166,67	1.493.116,85
	4.300.000,00	5.861.201,05	1.561.201,05	4.300.000,00	1.561.201,05



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná